



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Sandolândia



Portaria de Dispensa de Licitação nº 006/2026

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PADRÃO ICP-BRASIL.**

O Sr.º ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a elevada demanda de procedimentos necessário para o bom andamento dos trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Sandolândia;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas constantes no Processo Administrativo 010/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, com fundamento no artigo Art. 75, inciso II c/c com art. 114 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PADRÃO ICP-BRASIL**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do Processo Administrativo nº 010/2026, em favor da empresa CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL, inscrita no CNPJ sob nº 26.857.705/001-13, pelo valor total de R\$180,00 (Cento e Oitenta reais).

Art. 2º - Fica Dispensado o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, sendo o mesmo substituído pela Ordem de Execução de Serviços.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 23 de fevereiro de 2026.


ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Presidente